



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.109, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Republicação por erro material

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.020, de 23 de outubro de 2019, que define os tetos financeiros por município/gestor executor da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.976, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.976, de 19 de agosto de 2019, que aprova a Estratégia Especial para execução dos procedimentos cirúrgicos para Catarata, no período de outubro de 2019 a julho de 2020, no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.020, de 23 de outubro de 2019, que define os tetos financeiros por município/gestor executor da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.976, observando as pactuações intergestores, para realização da Estratégia Especial para execução dos procedimentos cirúrgicos para Catarata, no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências;
- o Memorando.SES/URSBH-NREG.nº 100/2019, que solicita de correção planilha de consolidação da SRS/BH referente a Estratégia Especial de Cirurgia de Catarata - Deliberação nº 3.020, de 23 de outubro de 2019;
- o Ofício nº 003/2020, de 03 de janeiro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.020, de 23 de outubro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o *caput* deste artigo refere-se ao município que irá executar a Estratégia Especial para execução dos procedimentos cirúrgicos de Catarata ao Município de origem Sarzedo.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.109, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.109, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019”

(...)

CONSOLIDADO DAS PACTUAÇÕES POR MUNICÍPIO DE ORIGEM/GESTOR EXECUTOR					
IBGE	Município de Origem	Município de Atendimento	Quantidade	Valor	Valor SADT
316553	Sarzedo	Mateus Leme	24	R\$ 18.518,40	R\$ 2.066,16

(...)

CONSOLIDADO POR MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO			
Município de Atendimento	Quantidade	Valor	Valor SADT
Betim	522	R\$ 402.775,20	R\$ 44.938,98
Mateus Leme	88	R\$ 67.900,80	R\$ 7.575,92

(nr)